



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

IND 12277 /2017

L I D O
Em. 19/10/17

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DO DFTRANS – TRANSPORTE PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NA EQNO 5/7 BLOCO A LOJA 3, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através do DFTRANS – Transporte Público do Distrito Federal, a implantação de paradas de ônibus na EQNO 5/7 bloco A loja 3, Região Administrativa de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 12277 /2017

Folha Nº 01 de 10.

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores de Ceilândia, que atualmente são compelidos a aguardar muitas vezes em locais inadequados sem que haja abrigo, e ficar à mercê das adversidades da natureza, como chuvas, sol, dentre outros.

57720665



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Os moradores da região, solicitam implantação de parada de ônibus com abrigo, oferecendo mais conforto e segurança aos cidadãos, tendo em vista, o grande fluxo de passageiros que se abrigam de forma improvisada em baixo de árvores ou construções feitas pelos próprios usuários do transporte público.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o atendimento do presente pleito, o qual com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de comissões, em

outubro 2017

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 12877 / 2017
Folha Nº 02 / 10.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 20 de outubro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13821/2017
Folha N° 03/10.